

Edital de Chamada Pública n.º 001/2016.

O Conselho da Escola Estadual de Ensino Fundamental Santa Maria Gorete, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Inácio Lira, n.º. 543, município de São José de Piranhas, CEP 58940-000, inscrita no CNPJ sob n.º 01.901.184/0001-23, representada neste ato pelo (a) Presidente (a), o (a) Senhor (a) **Francisca de Souza Ferreira**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no Art. 26, da Resolução FNDE n.º 26, de 17/06/2013, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE da EEEF Santa Maria Gorete, durante o período de **04 de abril a 25 de abril de 2016**, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores.

1. Para o processo de habilitação, os fornecedores da Agricultura Familiar ou do Empreendedor Familiar Rural, em conformidade com sua Declaração de Aptidão do PRONAF, (Fornecedores Individuais, Fornecedores dos Grupos Informais e Fornecedores dos Grupos Formais) deverão entregar ao Conselho da Escola Santa Maria Gorete os documentos prescritos no art. 27 da Resolução CD/FNDE n.º 26/2013.

1.1. Dos **DOCUMENTOS PARA FORNECEDORES INDIVIDUAIS**, detentores de DAP Física, não organizados em grupos:

- a) a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física -CPF;
- b) **Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;**
- c) o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar, com assinatura do agricultor participante;
- d) a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- e) **Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção do agricultor familiar ou do empreendedor familiar rural, relacionada no projeto de venda.**

1.2. Dos **GRUPOS INFORMAIS** de Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural deverão entregar:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) **cópia de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP principal, ou extrato da DAP, de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;**
- c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;

- d) prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.
- e) **Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção do agricultor familiar ou do empreendedor familiar rural, relacionada no projeto de venda;**

1.3. Dos **GRUPOS FORMAIS** da Agricultura Familiar e de Empreendedor Familiar Rural constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) cópia de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 30 dias;**
- c) Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- d) Cópias do estatuto e Ata de Posse da Atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas; ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada a cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
- e) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- e) prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.
- f) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos da produção de agricultores familiares rurais ou dos empreendedores familiares rurais, relacionada no projeto de venda e que esteja vinculado a associação, cooperativa ou qualquer outra forma de associação.**

2.O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano, conforme disciplinado no Art. 24 da Resolução CD/FNDE n.º 38, de 16/07/2009, alterada pela Resolução CD/FNDE/25 de 04/07/2012.

3. Gêneros alimentícios a serem adquiridos para alimentação escolar:

Item unidade quantidade				Valor a ser pago
01	Alho de ótima qualidade, fresco sem lesões roxo, integro	KG	2	R\$ 15,00
02	Arroz parbolozado tipo I, constituídos de grãos inteiros, acondicionado em sacos plásticos, pesando 1 kg.	KG	213	R\$ 2,30
03	Banana prata, de boa qualidade , sem lesões de origem física ou mecânica		64	R\$ 3,00
04	Batata doce , de primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origens física e mecânica .	KG	71	R\$ 2,50
05	Batata inglesa , de primeira, compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica	KG	13	R\$ 3,50
06	Bebida láctea , fermentada com morango, iogurte, leite e polpa de frutas selecionadas, resfriado, acondicionado em saco plástico de 1 litro	L	142	R\$ 1,50
07	Bolo caseiro , produto natural, isento de sujidades,		50	R\$ 8,00

	com aspecto cor, cheiro e sabor próprio			
08	Carne Bovina Moída , resfriada de 2ª (magra) embalada em saco plástico, com registro de inspeção sanitária.	KG	92	R\$ 17,00
09	Carne Bovina sem osso, chã de dentro, em bifes ,resfriada de 2ª (magra) embalada em saco plástico, com registro de de inspeção sanitária	KG	53	R\$ 17,00
10	CARNE de charque, preparado com carne bovina tipo charque ponta de agulha de 1ª qualidade.	KG	21	R\$ 10,00
11	Carne caprina ou bovinas em osso , resfriada de 2ª (magra) embalada em saco plástico, com registro dede inspeção sanitária.	KG	57	R\$ 15,00
12	Cebola de primeira qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	KG	33	R\$ 3,00
13	Cenoura de primeira qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica	KG	9	R\$ 2,90
14	Coentro hortaliça, classificada como verdura cor verde e fresca.	KG	6	R\$ 7,00
15	Colorau em pó fino , homogêneo, obtido de frutos maduros de espícmes genuínos, grãos, limpos, acondicionados em pacotes de 100 gramas	KG	2	R\$ 6,50
16	Couve folha , de boa qualidade, sem sujidade, sem lesõesde origens físicas	KG	02	R\$ 1,50
17	Feijão macassar, ou verde novo tipo 1, novo constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, adicionados em sacos plásticos de 1 Kg	KG	36	R\$ 6,00
18	FLOCOS DE MILHO pré-cozidos, grão de milho moído, acondicionadas em saco de práticos com 500g.	KG	57	R\$ 1,00
19	Frango , resfriado Inteiro, sem pés, pescoço e vísceras, com aspectos cor e cheiro próprios, sem manchas, pele completa ausência de penas e penugem e parasitas.	KG	50	R\$ 8,00
20	Laranja de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica	KG	43	R\$ 3,00
21	Leite de vaca , ingredientes leite in natura, integral, característica adcionaispasteurizado, isento de sujidades,com aspectos cor e cheiro próprios, com registro de inspeção sanitária	L	107	R\$1,75
22	MACAXEIRA , de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	KG	57	R\$ 2,50
23	MAMÃO de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica	KG	107	R\$ 1,50
24	Melancia de primeira “in natura apresentando grau de maturação que lhe permita suportar manipulação, o transporte e conservação em condições adequadaspara o consumo	KG	36	R\$ 0,80
25	OVO DE GALINHA BRANCO , médio isento de sujitividade.acondicionado em bandeja apropriada com 30 unidades.	KG	26	R\$ 7,00
26	Peito de frango , tipo: granja congelada, sem cabeça, pé e miúdos. Unidade: 01 kg. Embalagens: acondicionados em embalagens	KG	50	R\$ 8,00

	plásticas individuais. Entregar: conforme solicitação			
27	PÃO DOCE , composição mínima da massa farinha de trigo	KG	36	R\$ 8,00
28	Pão Frances , composição mínima da massa farinha de trigo	KG	71	R\$ 8,00
29	PÃO TIPOHOT DOG composição mínima da massa farinha de trigo	KG	36	R\$ 3,75
30	PIMENTÃO verde de primeira qualidade, tamanho e coloração sem lesões.	KG	15	R\$ 10,00
31	POLPA DE FRUTA , sabor ACEROLA em embalagem plástica e refrigerada a 400gramas, com registro de inspeção sanitária	KG	85	R\$ 5,65
32	POLPA DE FRUTA , sabor CAJÁ , em embalagem plástica e refrigerada a 400gramas, com registro de inspeção sanitária	KG	28	R\$ 8,50
33	POLPA DE FRUTA , sabor CAJU , em embalagem plástica e refrigerada a 400gramas, com registro de inspeção sanitária	KG	28	R\$ 5,65
34	POLPA DE FRUTA , sabor MARACUJÁ , em embalagem plástica e refrigerada a 400gramas, com registro de inspeção sanitária	KG	28	R\$ 13,90
35	QUEIJO MUSSARELA , produto elaborado com leite de vaca, com aspecto de massa semi-dura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado.	KG	11	R\$22,00
36	TOMATE aspecto globoso, cor vermelha classificada como legume, graúda, de polpa firme e intacta isenta de enfermidade, de boa qualidade	KG	40	R\$ 2,80

4. As amostras dos produtos deverão ser entregues até o dia **25 de abril de 2016**, até as 17h00min, na Escola Santa Maria Gorete, maiores informações na Rua Inácio Lira, nº 543, São José de Piranhas, PB, pelo telefone 3552-1264, no horário 07h00min as 17h00min. As especificações e as quantidades dos produtos estarão disponíveis nas Escolas e nas Gerências Regionais de Ensino.

5. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Escola Santa Maria Gorete situado à Rua Inácio Lira, nº 543, nos dias de segunda a sexta, pelo período de **ABRIL A DEZEMBRO DE 2016**.

6. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar ou do Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar.

7. De acordo com o Art. 25, da Resolução nº 4, de 02 de abril de 2015, para a seleção dos projetos de venda habilitados, serão divididos em grupos de projetos de fornecedores locais, território rural, do estado e nacional.

São José de Piranhas, aos 23 dias do mês de março de 2016.

Francisca de Souza Ferreira
Presidente da Uex.

Uzielma Pereira de Almeida
Diretor da Escola.

Uzielma Pereira de Almeida
Diretora Escolar
9º GRE - Aut. NAGE Nº 367

